LEI Nº 5.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui campanha de conscientização para retirada de medicamentos para diabetes, hipertensão e asma nas farmácias comerciais que participam ou sejam conveniadas ao Programa Aqui tem Farmácia Popular.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização aos usuários de medicamentos contínuos para asma, diabetes e hipertensão, para retirar osmedicamentos nas farmácias comerciais do Município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá, aos usuários destes medicamentos, informações sobre o montante gasto pelo Município de Pato Branco na aquisição dos mesmos, estimulando os usuários a realizarem seus cadastros nas farmácias comerciais do município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

§ 1ºA campanha tem o intuito de ampliar o acesso das pessoas a estes medicamentos esclarecendo que os mesmos são fornecidos gratuitamente nas farmácias comerciais que estejam conveniadas com o programa Aqui tem Farmácia Popular.

§ 2º Os médicos, quando da prescrição destes medicamentos, também deverão orientar o paciente quanto ao objetivo da campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público/privado para o desenvolvimento destas campanhas.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 09 / 2018	Publicado em 06 / 09 / 2018
Edição: 1586	Edição: 1219 Pág: "B" 3
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE